

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO;**AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA;****TÂNIA MARIA ALVES FONTENELLE;****JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO;****JOSE IVAN PRACIANO MELO;****LUIZ CARLOS LOPES MARTINS;****MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO;****ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA E****PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO.****Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3BD4247E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.12.09.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.11.01.**

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.12.09.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2020.03.11.01. Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** C.H.M.A. SALES – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.373.424/0001-20, com o valor global de **R\$ 250.121,60 (duzentos e cinquenta mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, referente aos Lotes Lote 04 - Equipamento Áudio, Vídeo E Similares, Lote 09 – Rede, Lote 10 - Quadros ou Murais, Lote 11 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, Lote 14 - Mobiliário em Geral, Lote 15 - Equip. de Comunicação. **Sendo:** R\$ 18.098,40 (dezoito mil e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o **Gabinete do Prefeito**; R\$ 5.734,50 (cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para a **Secretaria de Administração**; R\$ 6.783,40 (seis mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para a **Secretaria de Finanças**; R\$ 54.804,70 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e setenta centavos) para **Secretaria de Saúde**; R\$ 39.583,60 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para **Secretaria da Educação**; R\$ 18.748,60 (dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para **Secretaria de Assistência Social** e R\$ 44.650,90 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) para **Secretaria de Assistência Social - FNAS**; R\$ 4.485,70 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**; R\$ 3.683,40 (três mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para **Secretaria de Infraestrutura**; R\$ 22.904,60 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e sessenta centavos) para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**; R\$ 26.528,10 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos) para a **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer** e R\$ 4.115,70 (quatro mil e cento e quinze reais e setenta centavos) para a **Secretaria de Governo e Planejamento**. **Assina pela Contratada:** Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de março de 2020. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Governo e Planejamento. **Assina pela Contratante (respectivamente):** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa; Maria Josiane Carneiro Braga; Natália Venâncio Calixto; Amorim Gleidson Souza Mota; Tânia Maria Alves Fontenelle; Júlio César Costa Brasil Sobrinho; Jose Ivan Praciano Melo; Luiz Carlos Lopes Martins; Márcia Helena Santos Barreto; Assírio Lotif Sousa Ferreira e Patrícia

Maria Santos Barreto. Dotações Orçamentárias: 0201.04.122.0003.2.002 – Gabinete; 1901.04.122.0002.2.066 – Administração; 2001.04.123.0002.2.068 – Finanças; 0506.10.122.0002.2.008 – Secretaria da Saúde; 0506.10.301.0010.2.011 – UBS; 0506.10.302.0011.2.023 – CAPS; 0506.10.303.0013.2.025 – CAF; 0506.10.304.0014.2.027 – Zoonoses; 0604.12.122.0002.2.029 – Educação; 2101.08.122.0002.2.069 – SAS; 2102.08.243.0019.1.103 – Criança Feliz; 2102.08.244.0017.2.075 – IGDBF; 2102.08.244.0017.2.077 – CRAS; 2102.08.244.0018.2.079 – CREAS; 2102.08.244.0017.2.075 – IGDBF SUAS; 1701.20.122.0002.2.062 – SEAGRI; 0901.23.122.0002.2.051 – SDE; 2201.13.122.0002.2.085 – SEJUV; 1001.15.122.0002.2.053 – SEINFRA; 1501.04.121.0002.2.059 – SEGOV. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1111000000), Próprio (Fonte 1211000000), SUS (Fonte 1214000000), Próprio (Fonte 1111000000), FNAS (1311000000), FEAS (1390000001). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.17; 3.3.90.29; 3.3.90.99; 4.4.90.52.00. **Subelemento nº:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.12; 4.4.90.52.28; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.32; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35; 4.4.90.52.41; 4.4.90.52.42.

Irauçuba/CE, 17 de fevereiro de 2020.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA;**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA;****NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO;****AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA;****TÂNIA MARIA ALVES FONTENELLE;****JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO;****JOSE IVAN PRACIANO MELO;****LUIZ CARLOS LOPES MARTINS;****MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO;****ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA E****PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO.****Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:45AED322**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2020.05.04.01-SAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.24.04.01**

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Mrlin Dutra, Nº 515, cruzeiro, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Assistência Social	2102.08.244.0017.2.078-Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.**ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Claudenir Marques dos Santos - Secretário de Assistência Social.**ASSINA PELO LOCADOR (A):** Roger Carneiro Gomes Fontenele

Irauçuba/CE, 04 de maio de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador: E0AE6704

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI****CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RECOMENDAÇÃO**

Recomendação	Processo/Protocolo	Origem/Solicitante
01/2020	S/N	Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mauriti - CE
Interessado (a)		
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mauriti - CE		
Objeto		
Projeto de Resolução nº 03/2020		

Ementa PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020. VÍCIO FORMAL. QUÓRUM DE APROVAÇÃO DESOBEDECIDO. EXIGÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO (2/3). ILEGALIDADE MANIFESTA. ANULAÇÃO DE VOTAÇÃO.

RECOMENDAÇÃO

Considerando as atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mauriti - CE, dispostas nas Resoluções nº 04/2009 e nº 07/2016 da Câmara Municipal de Mauriti - CE;

Considerando o disposto no artigo 7º, incisos I e XI, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB);

Considerando o disposto no artigo 3º, *caput*, no artigo 38, § 1º, no artigo 112, *caput*, e no artigo 160, inciso I, da Câmara Municipal de Mauriti - CE;

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2020 ocorrida em Sessão Ordinária na data de 05/05/2020;

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mauriti - CE **recomenda a ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO QUE APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020**, pelos fatos e fundamentos seguintes.

O Projeto de Resolução nº 03/2020 foi lido na Sessão Ordinária de 05/05/2020 pelo 1º Secretária *Ad Hoc* o Sr. Vereador TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO e aprovado na mesma Sessão Ordinária pela unanimidade de 7 (sete) vereadores presentes (Vereador Sr. JOÃO PAULO; Vereador Sr. SAMUEL COELHO; Vereador Sr. TEÓFILO NETO - Primeiro Secretário; Vereadora Sra. CELMINHA; Vereador Sr. DEDÉ LEOPOLDO; Vereador Sr. FABRÍCIO BRAGA; Vereador Sr. SARUÊ), nos termos da Ata da aludida Sessão Ordinária.

Ocorre, entretanto, que o Procedimento Legislativo não foi devidamente observado no trâmite de discussão e aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2020.

Primeiro, o artigo 112, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE prevê que o Projeto de Resolução será lido pelo 1º Secretário e, após, será enviado à Comissão competente, que deliberará acerca do projeto, emitirá parecer e, finalmente, o envia ao Plenário para votação.

No caso concreto, o Projeto de Resolução nº 03/2020 foi lido pelo 1º Secretário *Ad Hoc* Sr. Vereador TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 05/05/2020 e, na mesma Sessão Ordinária, foi encaminhado à votação pelo Plenário da Câmara Legislativa, suprimindo, assim, o envio do aludido Projeto de Resolução à Comissão Parlamentar competente para a emissão de parecer.

Segundo, o artigo 160, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE preconiza que a alteração do Regimento Interno dar-se-á por meio de Resolução aprovada por 2/3 dos vereadores.

No caso em tela, a aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2020 se deu mediante a votação de 7 (sete) vereadores somente (Vereador Sr. JOÃO PAULO; Vereador Sr. SAMUEL COELHO; Vereador Sr. TEÓFILO NETO - Primeiro Secretário; Vereadora Sra. CELMINHA; Vereador Sr. DEDÉ LEOPOLDO; Vereador Sr. FABRÍCIO BRAGA; Vereador Sr. SARUÊ), não atendendo, portanto, ao disposto no artigo 160, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE.

Neste cenário, a aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2020 padece de manifesta ilegalidade formal, posto que seu rito para aprovação não seguiu os exatos trâmites exigidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE.

Face ao exposto, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mauriti - CE **RECOMENDA**:

a) A anulação da votação do Projeto de Resolução nº 03/2020 ocorrida na Sessão Ordinária do dia 05/05/2020;

b) Seja o Projeto de Resolução nº 03/2020 encaminhado à Comissão Parlamentar competente para a emissão de Parecer. Após, seja encaminhado à votação em Plenário, nos exatos termos do artigo 112, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE;

c) Seja observado o quórum de aprovação de 2/3 para aprovação da Resolução nº 03/2020, nos exatos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti - CE.

Nestes termos.

Mauriti - CE, 07 de maio de 2020.

PEDRO LUCAS LEITE LÔBO SIEBRA

Procurador Jurídico - OAB/CE 38.522

LUZIA MILENE ALVES FERREIRA

Procuradora Jurídica Adjunta - OAB/CE nº 41.545

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador: 225E79F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 11/2020 DE 08 DE MAIO 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na recomendação Nº 01 de 07 de maio de 2020, oriunda da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, que recomenda a anulação da votação do Projeto de Resolução Nº 03/2020, ocorrida em sessão ordinária em 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente desta Câmara Municipal zelar pelos prazos dos processos legislativos, observar as normas legais e regimentais, conforme preconiza o Art. 31, inciso II, *a*, e inciso III, *a*;

RESOLVE:

ACOLHER na íntegra a recomendação Nº 01 de 07 de maio de 2020, da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, por conseguinte, declara-se NULA, por manifesta ilegalidade formal, a votação do Projeto de Resolução Nº 03 de 05 de maio de 2020, que estabelece o funcionamento na modalidade remota da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.